



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

WILSON
DA
SILVEIRA
JACQUES
JUNIOR
16/12/2024 19:07

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço da primeira revisão de manutenção do veículo IVECO DAILY 55C16 TCA MIC da frota deste Tribunal.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unid.	Qtidade
1	Contratação de serviço da primeira revisão de manutenção do veículo IVECO DAILY 55C16 TCA MIC da frota deste Tribunal.	-	1

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

() Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(X) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

() Sim: (X) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

² O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

³ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 3.2.** A utilização do sistema de manutenção programada através da regularidade das intervenções de manutenção preventiva, representa a melhor garantia para a segurança de funcionamento e a otimização dos custos de exercício.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A concessionária deverá ser autorizada pela montadora Iveco para a revisão de manutenção do veículo Iveco Daily 55C16 TCA MIC.
- 4.2.** A revisão veicular deverá incluir as peças e lubrificantes genuínos Iveco, além de mão de obra da sua rede de concessionárias.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim

A concessionária contratada deverá observar o disposto na Portaria ANP n.º 20/2009, que dispõe sobre os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Serviços de Manutenção a Serem Executados

- 6.1.1** A revisão veicular deverá incluir as peças e lubrificantes genuínos Iveco, além de mão de obra da sua rede de concessionárias.

- 6.1.2** As revisões veiculares deverão inspecionar e/ou substituir as peças e lubrificantes de acordo com o manual do fabricante do respectivo veículo.

- 6.1.2.1** A contratada deverá substituir o óleo do motor, filtro de óleo do motor, filtro de eletroválvula (moduladora do turbo), filtro antipólen, elementos do filtro de ar, filtro do ar condicionado completos, cartucho do filtro de óleo e anéis de vedação.

- 6.1.2.1.1** O óleo de motor deverá ser específico para o veículo PETRONAS URANIA DAILY LS ULTRA.

- 6.1.2.2** A contratada deverá inspecionar o filtro de ar, a troca do óleo do eixo traseiro, a troca do óleo da caixa de câmbio, o respiro da caixa de câmbio, a verificação geral do sistema de freio (pastilhas, discos e fluido de freio), a inspeção do sistema elétrico e iluminação, verificação com





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

reaperto, se necessário, de componentes do chassi e suspensão

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Rudimar Mendes de Souza
Telefone	51 32552282
E-mail	rudimar.souza@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, mediante ateste na nota fiscal.
- 8.2. A contratada emitirá nota fiscal contendo discriminado os valores totais dos serviços de mão de obra executados e das peças e materiais utilizados.
- 8.3. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.3.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Wilson S. Jacques Jr. Técnico Judiciário

